

**DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

Decisão Nº:	PL/RS-141/2015
Sessão:	Plenária Ordinária n.º 1.744
Data:	9 de outubro de 2015
Interessado:	Câmara Especializada de Agronomia
Referência:	Memorando n.º 084/2015 - CEAGRO
Ementa:	Homologa a Norma de Fiscalização n.º 02/2015 da Câmara Especializada de Agronomia.

DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS**, reunido ordinariamente no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o art. 67, Inciso I, do Regimento Interno do Crea-RS, é competência das Câmaras Especializadas elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia, mediante o Memorando n.º 84/2015 - CEAGRO, de 2015, encaminhou para homologação do Colegiado norma de fiscalização pertinente a atividades de sua área de atuação, a qual foi aprovada no âmbito das especializadas; considerando que a recomendação de o Plenário homologar as normas de fiscalização elaboradas pelas câmaras especializadas decorre de deliberação adotada pela Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas, em reunião realizada a 8 de junho de 2010; e considerando que a norma ora trazida para homologação, segundo consigna o órgão interessado, foi previamente submetida às demais câmaras especializadas, não tendo havido qualquer manifestação contrária ao seu conteúdo, **decidiu**, por unanimidade, homologar a **Norma de Fiscalização N.º 002, de 21 de agosto de 2015, da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-RS**, que *“Regulamenta a utilização do Receituário Agrônomico e dá outras providências”*, anexa à presente Decisão, revogando a Norma de Fiscalização n.º 005/2010, de 24 de setembro de 2010. **Presidiu a sessão o Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior. Presentes os conselheiros** Adriano Pagliarini Fortes, Alberto Stochero, Alice Helena Coelho Scholl, Antonio Pedro Viero, Arcângelo Mondardo, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Cláudio Akila Otani, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Dermeval Rosa dos Santos, Edo Hallenius de Azambuja Bojunga, Elizabeth Trindade Moreira, Fernando Alberto Gehrke, Fernando Luiz Portilla Finkler, Gilberto Wageck Amato, Gilmar Ademir Wegner, Giovana Jussara Gassen Giehl, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar Porsche, Ivone da Silva Rodrigues, Jeferson Ost Patzlaff, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José Luiz Tragnago, Júlio Surreaux Chagas, Roberto Bento da Silva, Marcelo Suarez Saldanha, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Márcio Walber, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Mario Cezar Macedo Munró, Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Carlos Roberto Xavier, Norberto Holz, Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Teixeira Viana, Régis Wellausen Dias, Vânius José Saraiva, Joel Nardi Chiele, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Sérgio Boniatti, Fernanda de Pinho Oliveira Carvalho, Luiz Antônio Ratkiewicz, Valmor Antônio Accorsi, Volmir Suppitz e Vulmar Silveira Leite.....

Registre-se e Cumpra-se.
Porto Alegre (RS), 9 de outubro de 2015

Eng. Civ. Melvis Barrios Junior,
Presidente.